

LEI Nº 12.179, DE 24.09.93 (D.O. DE 30.09.93)

**Denomina de Deputado Quintilio Teixeira a rodovia estadual
CE 288, que liga o Município de Aurora à BR 116.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina de Deputado Quintilio Teixeira a rodovia estadual CE 288, que liga o
Município de Aurora à BR 116.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 1993.

**CIRO FERREIRA GOMES
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**